PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 303/13

Considerando que é dever do poder público municipal garantir o direito à Educação previsto na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional;

Considerando que a comunidade do bairro da Paz possui cerca de sessenta e cinco mil habitantes e parte deste percentual é formado por crianças em idade escolar;

Considerando que o bairro possui área para construção de uma escola e que a unidade escolar que atualmente atende a comunidade é em Itapuã, em um edifício alugado, o que provoca transtornos para o deslocamento dos alunos, pois, os ônibus que transportam as crianças estão em condições precárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito a construção de uma Escola, na Vale do Tubo, 5ª Travessa, Ubatã, bairro da Paz.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2013.
SILVIO HUMBERTO